



LEI Nº 1.985, de
 28 de DEZEMBRO de 1987

Altera dispositivo da Lei número 1.939/87, que autorizou a celebração de Convênio para a construção de um núcleo de promoção social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

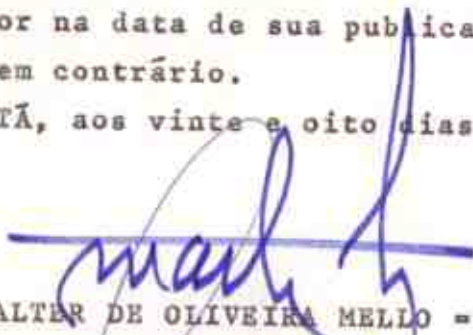
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

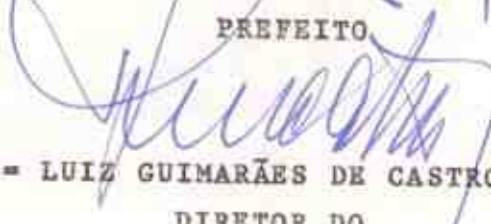
Artigo 1º - O artigo 6º, da Lei número 1.939, de 17 de fevereiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura, no Orçamento Municipal, de um crédito especial no valor de Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), a ser coberto com recursos oriundos de repasse financeiro do Governo do Estado de São Paulo, conforme prevê o Convênio a que se refere esta Lei."

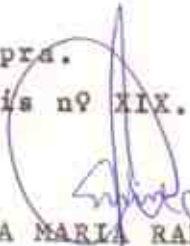
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1987.-


 = WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
 PREFEITO


 = LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =
 DIRETOR DO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
 Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.


 = ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
 RESPONDENDO PELA
 SEÇÃO DA SECRETARIA